



I DIÁLOGO DE PARTICIPAÇÃO SOCIAL
CARTA DE SÃO PAULO – AMPLIAR O PAPEL DE DIÁLOGO SOCIAL NA
CONSTRUÇÃO DE POLÍTICAS MIGRATÓRIAS

05 DE NOVEMBRO DE 2016

O Conselho Nacional de Imigração (CNIg) instituiu no ano de 2015 a partir da promulgação da Resolução Administrativa nº 11/2015, o Fórum de Participação Social (FPS) como espaço consultivo, permanente e virtual visando ampliar a capacidade de diálogo com a sociedade civil, permitindo que migrantes e suas associações, entidades da sociedade civil e qualquer pessoa interessada nas migrações possa debater, enviar sugestões e propostas à formulação de políticas migratórias no âmbito do CNIg/MTb.

Este I Diálogo de Participação Social foi concebido para ser o primeiro encontro presencial do Fórum de Participação Social (FPS) do CNIg e se constitui em momento de concretização das discussões realizadas no ambiente virtual.

O processo permanente do FPS, em seus momentos virtuais e presenciais, oportuniza um espaço para a discussão dos temas relativos à imigração e o trabalho de migrantes, bem como a formulação de demandas e propostas de políticas públicas visando a incorporação destas na agenda do CNIg, o favorecimento da participação de migrantes e entidades na elaboração de ações e políticas públicas voltadas a este público e a promoção do avanço no diálogo entre atores governamentais e não governamentais envolvidos na temática migratória.

Este I Diálogo presencial, construído a partir de sete eixos temáticos, focalizou em temas no âmbito da migração e do trabalho de migrantes, no aperfeiçoamento de políticas migratórias e na ampliação do diálogo social, além de outros possíveis desdobramentos na esfera de competência do CNIg.



Foram constituídos os seguintes eixos temáticos, que tiveram condução por facilitadores designados da sociedade civil, com acompanhamento de conselheiros e observadores do CNIG:

- Eixo 1, “Processo Contínuo De Construção Da Política Migratória: Diálogos Entre O CNIG e a Sociedade Civil”, discutiu o aprimoramento dos mecanismos de diálogo entre o CNIG e a sociedade civil em prol dos direitos dos trabalhadores e trabalhadoras migrantes.
- Eixo 2, “Atualização da Política Nacional de Migração e Proteção dos Trabalhadores e Trabalhadoras Migrantes”, trabalhou as propostas no sentido de orientar a consolidação de uma Política Nacional visando à efetiva garantia dos direitos dos trabalhadores e trabalhadoras migrantes.
- Eixo 3, “Direito dos Trabalhadores e Trabalhadoras Migrantes” discutiu propostas para a garantia de direitos trabalhistas, à luz dos instrumentos fundamentais de Direitos Humanos, em prol da população migrante.
- Eixo 4, “Integração Sócio laboral”, trabalhou propostas voltadas às questões de inserção sócio laboral, qualificação profissional, acesso ao mercado de trabalho e documentação no contexto da migração laboral.
- Eixo 5, “Recepção e informação ao trabalhador e à trabalhadora migrante” discutiu propostas para melhorias na difusão de informações, procedimentos e orientações relacionadas às políticas e leis migratórias brasileiras.
- Eixo 6, “Diversidade e gênero na política de migração laboral” discutiu as dificuldades relativas ao trabalho e emprego das trabalhadoras imigrantes mulheres, questões relativas à cultura, à etnia e raça, população LGBT imigrante, Portadores de necessidades especiais, e a outros tipos de diversidades relativas à política de migração laboral, de combate à discriminação e à criação de preconceitos e estigmas a estes grupos no mercado de trabalho.
- Eixo 7 – “Emigração e trabalhadores e trabalhadoras retornados/as”, propostas voltadas às questões particulares do fenômeno da migração de retorno,



especialmente no que tange à qualificação e reinserção laboral deste público, e também servirá para discutir a temática da emigração uma função discriminatória no mundo do trabalho, determinando o lugar de grupos sociais de acordo com as suas características.

Fundamentos

Considerando que a promoção e proteção dos direitos dos trabalhadores e trabalhadoras migrantes deve ser um esforço contínuo do Estado Brasileiro;

Compreendendo que tal promoção e proteção de direitos dos trabalhadores é facilitada por um processo de diálogo social;

Tendo como referência a “Política Nacional de Imigração e Proteção ao Trabalhador Migrante” aprovada pelo CNIg em 2009;

Reunidos em São Paulo/SP, na FUNDACENTRO e no Centro Paula Souza nos dias 04 e 05 de novembro de 2016, as organizações da sociedade civil, imigrantes, associações de imigrantes, membros de entidades governamentais e não governamentais e conselheiros do CNIg chegaram ao seguinte conjunto de propostas, divididas nos sete eixos de trabalho:

Propostas

Eixo 1 - Processo contínuo de construção da política migratória: diálogos entre o CNIg e sociedade civil

- | | |
|---|---|
| 1 | Promover a representação de organizações de migrantes em fóruns, comissões, comitês, conselhos no sentido de dar voz as suas demandas e assegurar sua inclusão em processos decisórios a eles relacionados. |
|---|---|

2	Promover uma maior participação da sociedade civil no CNIg, incluindo migrantes, com poder deliberativo, convidando representantes de acordo com as temáticas específicas a serem tratadas nas reuniões ordinárias e extraordinárias
3	Expandir as ações do CNIg por meio de atividades descentralizadas (reuniões ordinárias e extraordinárias, processos de consulta, fórum de participação social, seminários, oficinas etc.) e da articulação com as ações dos Conselhos Estaduais e Municipais para Migrantes e Refugiados.
4	Criar uma rede sobre migração, considerando sujeitos que circulam em espaços fronteiriços e demais polos, fortalecendo também outras redes já existentes.
5	Criar uma rede de trabalho quadripartite que envolva a sociedade civil, empregadores, sindicatos e governo.
6	Realizar avaliação e monitoramento periódico das políticas migratórias, facilitando a participação de observadores independentes/consultores.
7	Promover a transparência/divulgação das reuniões interministeriais que dizem respeito ao tema da migração por meio da publicação de atas na Internet.
8	Convidar representantes dos trabalhadores e trabalhadoras migrantes às reuniões do Conselho, quando a pauta for específica à temática.
9	Divulgar as ações do Conselho nos meios de comunicação de massa e nas universidades, escolas, entidades da sociedade civil organizada, etc.
10	Inserir na tipificação nacional de Serviços Sócio assistenciais, as categorias IMIGRANTE, REFUGIADOS, APATRIDAS
11	Assegurar dotações orçamentárias de maneira a promover ações voltadas para participação social
12	Incentivar a formalização de coletivos de migrantes
13	Promover a orientação para organizações do terceiro setor de como realizar parcerias com entidades privadas e públicas.
14	Recomendar ao Ministério da Justiça e a outros órgãos competentes nesta temática, a divulgação, de forma sistemática e periódica, de dados sobre a entrada, a saída e a

	situação de estrangeiros no Brasil (gênero, país de nacionalidade/residência, idade, escolaridade, etc.), e disponibilizar dados sobre vistos negados e estrangeiros deportados e repatriados nos aeroportos, portos e vias terrestres.
15	Incluir no ECA (Estatuto da Criança e Adolescentes) a categoria CRIANÇA E ADOLESCENTE MIGRANTE acompanhados e desacompanhados
16	Abrir um canal virtual de sugestão de pautas e elaborar informes mensais sobre os encaminhamentos feitos em relação as demandas dos imigrantes, refugiados e apátridas realizados pelo CNIG

Eixo 2 - Atualização da política nacional de migração e proteção dos trabalhadores e trabalhadoras migrantes

1	Prever um mecanismo permanente de solução humanitária que acolha e reconheça migrantes vulneráveis, como vítimas de tráfico de pessoas e de trabalho escravo, refugiados ambientais, garantindo inclusive a reunião familiar e assistência social, jurídica e psicológica.
2	Elaborar planos de atratividade de mão de obra qualificada e de leis que estabeleçam regras de capacitação.
3	Retorno dos Conselhos de fronteiras, para trabalhar não só com assuntos de segurança social, mas também de proteção social, como na área de saúde, trabalho, família e etc. Os conselhos poderiam ter iniciativa transnacional, o que exigiria articulação entre o MRE, MTE, SDH, MJ, Casa Civil, envolvendo ainda os homólogos dos países de fronteira.
4	Garantir a possibilidade de permanência autônoma de cônjuge de residente temporário em caso de divórcio.
5	Revisar, de forma urgente, a legislação em vigor, submetendo o atual Estatuto do Estrangeiro ao Controle de Convencionalidade (Supremo Tribunal Federal-STF/Corte Interamericana de Direitos Humanos – CIDH), no sentido de declarar a sua contradição

	<p>direta com os demais tratados e convenções internacionais dos quais o Brasil é signatário, em relação à política migratória e aos direitos da população estrangeira e refugiados em regime no Brasil, reconhecendo a migração como um fato social e o ato de migrar como um direito, e que a presença dos migrantes e refugiados seja entendida como fator de desenvolvimento social, político e econômico do país.</p>
6	<p>Criar órgão nacional especializado e responsável pelos temas migração e refúgio, na forma de ministério, secretaria, agência reguladora ou autarquia, vinculado à Presidência da República, que tenha sua ação baseada na promoção dos direitos humanos e na dignidade da pessoa migrante, e que desvincule o atendimento aos migrantes e refugiados da lógica da segurança nacional e defesa do trabalhador nacional, considerando a transversalidade da temática migratória e substituindo o atendimento hoje realizado pela Polícia Federal.</p>
7	<p>Fortalecer e ampliar a atuação da Defensoria Pública da União e Defensorias Públicas do Estado em todas as seções da Justiça do Trabalho em ações que envolvam a violação de direitos de migrantes.</p>
8	<p>Regulamentar o cumprimento de convenções, pactos e conferências internacionais relacionadas aos direitos humanos dos migrantes, dos quais o Brasil seja signatário e fortalecer a cooperação internacional por meio do cumprimento, revisão e incorporação no âmbito dos acordos internacionais, bilaterais e multilaterais e de tratados de reciprocidade em temas como: contribuição previdenciária (a ser feita no exterior para o governo brasileiro e resgatada no momento do retorno ou da aposentadoria) e matérias trabalhistas, validação de titulações acadêmicas, reconhecimento de habilidades profissionais etc.</p>
9	<p>Rever a sistemática de concessão de vistos de maneira a estabelecer um processo previsível e com garantias ao imigrante, dentre elas: a) abolir referências de consulta ao Diário Oficial da União; b) adotar de procedimentos pela internet; c) fomentar aos acordos internacionais para facilitação de certidões criminais e educacionais; d) treinar profissionais que atuarão em agências de imigração, preferencialmente ligadas ao MERCOSUL; e) Estabelecer taxas semelhantes às praticadas para os nacionais para a</p>

	confeção de documentos e tramitação dos processos.
10	Criar uma portaria interministerial (SDH, MJ, MRE) para regulamentação do processo de registro do nascimento de estrangeiros, principalmente em casos no qual a mãe não está documentada, e ainda para casos de crianças desacompanhadas.
11	Garantir o direito de voto aos estrangeiros com visto permanente, com pelo menos 04 anos de residência, a nível local e nacional.
12	Retirar as penas decorrentes da condição de migrantes em situação irregular de documentação do Código Penal.
13	Criar um procedimento e acesso simplificado e célere para encaminhamento ao CNIG e CGIG de demandas dos migrantes por meio das superintendências regionais do trabalho e emprego.
14	Coordenar e orientar os imigrantes e os representantes dos trabalhadores, empregadores, justiça do trabalho, Defensoria Pública, Ministério Público do Trabalho sobre os direitos e deveres envolvendo o trabalhador migrante.

Eixo 3 - Direitos dos trabalhadores e trabalhadoras migrantes

1	Promover o direito ao trabalho decente aos migrantes e refugiados que se encontrem no Brasil, independentemente da situação de regularidade migratória, e garantir a igualdade das condições de trabalho por meio da implementação de políticas que promovam a inclusão desta população ao mercado formal de trabalho brasileiro (Inclusão produtiva, empreendedorismo e quando necessário a qualificação para o mundo do trabalho). Além disso, a irregularidade administrativa não pode operar efeitos que neguem os direitos fundamentais, sob pena de ferir os princípios constitucionais da igualdade e não discriminação.
2	Sugerir a implementação de um sistema nacional de proteção ao migrante sob situação de risco e ameaça de violação de direitos humanos, e com direitos violados, que contemplem os eixos da responsabilização, prevenção e proteção e

	que preveja: a) acompanhamento de migrantes e refugiados para que não se tornem vítimas do trabalho análogo ao escravo e nenhum outro tipo de crime relacionado à sua atividade de trabalho; b) atuação do Ministério do Trabalho como mediador em processos de demissão de migrantes; c) estabelecimento de canais de notificação e transparência quanto ao descumprimento de direitos trabalhistas. (Violação de Direitos, responsabilização, proteção e prevenção); d) atuação da Defensoria Pública da União como mediador em situações de risco e ameaças de violação dos direitos humanos.
3	Criar canais para disseminação de informações sobre os direitos e deveres dos/as trabalhadores/as migrantes bem como para empregadores, visando a conscientização destes acerca dos direitos dos trabalhadores migrantes.
4	Solicitar um levantamento anual ao Ministério Público do Trabalho e ao Ministério do Trabalho de quantas denúncias receberam com relação aos trabalhadores migrantes para promover ações objetivas a este público.
5	Promover o acolhimento de causas trabalhistas de imigrantes pelas Defensorias Públicas competentes.
6	Sugerir à secretaria de inspeção do trabalho a criação de grupos especiais de fiscalização e superintendências que tenham um número expressivo de imigrantes na área de abrangência da superintendência, nos moldes dos grupos especiais de combate ao trabalho escravo, a fim de melhorar a atenção e a proteção dos direitos dos trabalhadores migrantes bem como de seus deveres, e também dos direitos e deveres das empresas.
7	Promover o acesso à justiça ao imigrante, sem discriminação e independentemente de sua situação migratória.
8	Promover a adequação de um sistema unificado para coleta de dados de denúncias e reclamações em que sejam contemplados aspectos de nacionalidade, casos de naturalização, status migratório e tipo de visto. Inclusive com capacitação dos funcionários que estão intermediando essas denúncias para que eles estejam

cientes das leis que se aplicam aos denunciantes.

Eixo 4 – Integração sócio laboral

1	Facilitar medidas de inclusão dos migrantes nos programas de intermediação de mão de obra – ao exemplo do banco de dados do Sistema Nacional de Empregos (SINE) e de parceria com as agências do trabalhador – que ofereçam serviços de orientação profissional, elaboração de currículos, encaminhamento a postos de trabalho, cursos de português e de qualificação profissional, entre outros, ao exemplo da contratação de atendentes estrangeiros como realizado pelo CAT Luz em São Paulo.
2	Aprimorar a identificação de trabalhadores migrantes nos mecanismos de controle estatísticos relativos ao mundo do trabalho.
3	Sensibilizar e orientar empresas, sindicatos e instituições da sociedade civil sobre as particularidades de contratação dos trabalhadores e trabalhadoras migrantes e refugiados (as) por meio de campanhas, ações como feira de empregos, página na web, exemplos de casos de sucesso, materiais informativos etc. sobre a igualdade de tratamento com os nacionais no que tange o direito trabalhista, inclusive compartilhar. Adicionar a isto, Criação de um selo (campanha de sensibilização) pelo MTb para empresas que também contratem imigrantes; A fim de estimular a absorção de mão de obra estrangeira.
4	Advogar pelo aprimoramento do sistema de certificação profissional, comprovação da experiência e de competências adquiridas em outro país, além de meios de adaptação e requalificação profissional, pela simplificação do processo e da redução dos custos de revalidação de diplomas emitidos no exterior.
5	Revisar com vistas a desburocratizar, uniformizar, e divulgar efetivamente (de maneira virtual e didática) informação sobre os processos de obtenção de

	<p>autorização de trabalho, visto de trabalho, RNE, CTPS, etc. e com isto estimular a agilidade da emissão destes documentos, descentralizando inclusive locais de emissão da carteira de trabalho.</p>
6	<p>Estimular a participação dos imigrantes nos núcleos de promoção da igualdade racial nas Superintendências Regionais do Trabalho e Emprego.</p> <p>Adicionar a participação dos atores intermediários, ou seja, pessoas que trabalham no atendimento direto aos imigrantes, nesses espaços da Promoção de Igualdade Racial a fim de se conscientizarem sobre as questões raciais.</p>
7	<p>Promover o debate sobre a sindicalização dos trabalhadores migrantes e refugiados com as centrais sindicais e com a população de interesse e alterar a legislação atual de forma a ampliar a participação destes em cargos de direção dos sindicatos.</p>
8	<p>Estimular o desenvolvimento de política pública de capacitação profissional para imigrantes e refugiados, independente do status migratório, de modo a ampliar, difundir e assegurar o acesso a cursos técnicos, de português, de qualificação profissional gratuitos ou de baixo custo, presenciais ou à distância, em cooperação com instituições públicas ou privadas de ensino seja por meio da inclusão em programas já existentes, como o PRONATEC ou o Jovem Aprendiz, ou correlatos, seja pelo desenvolvimento de serviços voltados às especificidades desse público, mediante o reconhecimento de fatores limitantes como idioma e tecnologia em parceria com organizações locais ou Centros de Apoio ao Trabalhador.</p>
9	<p>Oferecer serviços de orientação, assessoramento administrativo e jurídico sobre legislação empresarial e trabalhista, direitos e obrigações, através de instituições e serviços reconhecidos certificados de apoio distribuídos em localidades com maior quantitativo de migrantes e refugiados.</p>
10	<p>Apoiar coletivos de trabalhadores migrantes em processos de qualificação e organização profissional, buscando o apoio das cooperativas de trabalho brasileiras para processos de associação laboral ou criação de cooperativas específicas formadas por este seguimento.</p>

	Promover o debate sobre a sindicalização dos trabalhadores migrantes e refugiados com as centrais sindicais e com a população de interesse e alterar a legislação atual de forma a ampliar a participação destes em cargos de direção dos sindicatos.
11	Fortalecer o trabalho de base das comunidades migrantes voltados para aquelas parcelas que se encontra em situação de extrema vulnerabilidade e na informalidade – onde desenvolvem espaços de acolhida e de assistência social para migrantes recém-chegados, egressos, em situação de rua e famílias, favorecendo a integração e inserção laboral.
12	Promover o debate sobre o trabalho análogo ao escravo e os mecanismos de prevenção e reinserção sócio laboral dos trabalhadores migrantes.
13	Apoiar o desenvolvimento de cursos de português para estrangeiros, presencialmente ou a distância. Através de parcerias com universidades e/ou contratação de profissionais de educação de português para estrangeiros em escolas de rede pública, aos filhos dos migrantes e no EJA aos migrantes adultos, dado que um mercado fundamentalmente privado é inacessível à população migrante, que inclua temas relativos aos direitos como cidadania, cultura, direitos trabalhistas etc. Com atenção ao mapeamento e ampla divulgação dos cursos existentes.
14	Recomendar o desenvolvimento de economias criativas por meio das políticas que promovam empreendedorismo e facilitem a produção e crédito para migrantes, dando assim oportunidades que possibilitem os intercâmbios culturais, desenvolvimento econômico e rentabilidade dos migrantes. Campanha de sensibilização para os imigrantes se formalizarem.
15	Melhorar a qualidade das informações coletadas no RNE e equiparar o valor da taxa de emissão em relação ao valor pago pelos nacionais para fins semelhantes.
16	Estender aos migrantes os Benefícios de Prestação Continuada em conformidade com os critérios do programa em igualdade de condições com os nacionais.
17	Promover continua capacitação e sensibilização para as pessoas que atuam no

	atendimento ao imigrante.
18	Sensibilizar as autoridades competentes sobre o direito e liberdade de manifestação política dos imigrantes.

Eixo 5 – Recepção e informação ao trabalhador e à trabalhadora migrante

1	Habilitar/Criar equipamentos públicos para atuarem como portas de orientação e acolhimento a migrantes e refugiados com uma perspectiva multidisciplinar, inclusiva e flexível quanto à apresentação de documentos, que ofereça serviços de orientação/encaminhamento à capacitação profissional e inclusão produtiva, tramitação de vistos, entre outros, além de postos de referências em locais de fluxos migratórios como aeroportos e rodoviárias;
2	Contribuir para a sensibilização, capacitação e qualificação continuada de policiais, gestores, e profissionais de instituições que oferecem serviços à população migrante em níveis nacional, estadual e municipal, notadamente em cidades de fronteira ou aquelas com alto fluxo migratório acerca das questões relacionadas aos fluxos migratórios e a normativas nacionais e internacionais relevantes à temática - por meio de cursos presenciais e online, debates, seminários, palestras, conferências e intercâmbios de experiência - visando à promoção da igualdade de tratamento, a ampliação do acesso aos direitos e a qualificação do atendimento prestado.
3	Disponibilizar, ampliar e aperfeiçoar material informativo e de comunicação em diversos idiomas e em formato impresso e digital, além de site oficial do governo e desenvolvimento de aplicativos para Smartphones e Tablets, para a difusão clara de informações e orientações relacionadas às políticas e leis migratórias brasileiras e procedimentos específicos relacionados aos mais diversos temas de interesse da população migrante, dos brasileiros retornados, bem como a divulgação dos endereços, telefones úteis de instituições públicas e rede de serviços disponíveis, e a facilitação de acesso aos formulários básicos para documentação, protocolos de

	atendimento. Entre os tópicos sugeridos, estão: regularização migratória, procedimento de residência, emissão de vistos, tratados e acordos, atas das reuniões interministeriais, GTs, atividades em andamento, parcerias e trabalho do CNIG, direitos dos migrantes, trabalho escravo, refugiados e solicitantes de refúgio e igualdade de tratamento, cursos profissionalizantes e oportunidades de trabalho e empreendedorismo.
4	Encaminhamento de documentação, informações e protocolos de atendimento em formato físicos às Gerências e Agências Regionais do Trabalho e Emprego.
5	Aprimorar o site Migrante Web e, se possível, torná-lo disponível em outros idiomas, no que tange à transparência dos processos dos migrantes.
6	Recomenda-se que o MTb trabalhe em estreita cooperação com o MRE, para garantir que materiais de recepção e informação, e outros materiais estejam disponíveis nos Consulados Brasileiros, disseminar informações sobre leis trabalhistas e salário no Brasil, buscando evitar a difusão de informação enganadora em relação à imigração e realizar parcerias entre embaixadas e os Estados visando promover a capacitação dos servidores das mais diversas instâncias no atendimento e informação.
7	Permitir que os migrantes que se encontram no Brasil com visto de estudante tenham uma jornada semanal limitada de trabalho, gozando dos direitos trabalhistas e previdenciários, ou de estágio remunerado, mesmo quando estiverem recebendo bolsas de estudo, revogando o decreto federal que veda aos estudantes internacionais a participação no mercado de trabalho formal.
8	Promover palestras para os grupos de migrantes, tanto por iniciativa das próprias Superintendências e Secretarias do Trabalho, assim como em parceria com entidades da sociedade civil e associações de migrantes e embaixadas, para esclarecer, informar, e orientar sobre as questões trabalhistas em seu sentido amplo. Difundir a realização destas atividades, pois a difusão é também um incentivo a novas iniciativas e à busca de informações.

9	Promover campanhas de sensibilização a empresas para o combate ao estigma que por vezes se tem em relação aos refugiados e o reconhecimento da formação e experiência prévia do imigrante forçado. Sugestão: produção de um vídeo institucional do CNIG sobre migração e refúgio e as suas particularidades ou que pode ser feita em parceria com as ONGs.
10	Ampliar a tradução de cartilhas e 'Guia de Informação ao Trabalhador' para outras línguas. A cartilha com informações sobre documentação para trabalhar no Brasil está sendo produzida e estará disponível em breve on-line no site do Ministério do Trabalho em português, francês, espanhol, inglês e crioulo haitiano.
	Realizar a padronização das informações a serem prestadas ao migrante sobre direitos e trabalho nas diferentes organizações, quando da sua chegada.
11	Fortalecer e apoiar agentes públicos e agentes da sociedade civil, que estudam, atendem e trabalham com migrantes e refugiados, oferecendo-lhes recursos, bolsas de capacitação, cursos em língua estrangeira e outros vinculados a temática das necessidades do acolhimento.
12	Promover a unificação de uma plataforma de acesso à informação e de meio de comunicação entre instâncias (governo, embaixadas, imigrantes, etc.);
13	Produzir uma peça publicitaria para ser divulgada na TV, internet e radio, difundindo os direitos desses trabalhadores.
14	Promover informação sindical e trabalhista aos migrantes
15	Apoiar o acesso a cursos de nível médio e superior (graduação, mestrado e doutorado) exigindo das instituições educacionais o acolhimento desses indivíduos, e minimizando das barreiras referentes a língua.
16	Elaborar um sistema de avaliação de documentos para revalidação de diplomas aonde seja possível o acompanhamento online.
17	Habilitar/Criar equipamentos públicos para atuarem como portas de orientação e acolhimento a migrantes e refugiados com uma perspectiva multidisciplinar, inclusiva

	e flexível quanto à apresentação de documentos, que ofereça serviços de orientação/encaminhamento à capacitação profissional e inclusão produtiva, tramitação de vistos, entre outros, além de postos de referências em locais de fluxos migratórios como aeroportos e rodoviárias;
18	Incentivar a contratação de imigrantes nos canais de informação e junto a serviços públicos, especialmente aproveitando seu potencial de comunicação linguística e cultural.
19	Assegurar, no sistema público, o ensino qualificado, de português, legislação e cultura brasileira para estrangeiros, como parte da preparação técnica para inserção laboral
20	Estimular as universidades a que implementem serviços complementares de atendimento a imigrantes e refugiados em suas áreas de atuação.
21	Criar mecanismo para informação sobre validação de certificados nas embaixadas brasileiras no exterior.
22	Elaborar um portal oficial mantido pelo CNIG, que reúna todas as informações básicas de interesse aos trabalhadores e trabalhadoras migrantes, em vários idiomas, organizadas em 4 perfis de acordo com seu destinatário (imigrantes, empregador, agente público, população em geral). Fazer tal ação sem prejuízo a outras formas de comunicação (como cartilhas, boletins, banners, folders, por exemplo).

Eixo 6 - Diversidade e gênero na política de migração laboral

1	Campanha de Orientação sobre direito e deveres dos imigrantes aos agentes públicos, instituições que trabalham com o tema imigração e a população em geral. Reforçar as campanhas de combate ao racismo, à xenofobia, e qualquer atentado contra a dignidade humana, no âmbito laboral. E a criação de um aplicativo de informações que contenha os direito e deveres e acesso dos imigrantes, especialmente na questão laboral.
---	--

	Valorizar e respeitar a diversidades culturais e religiosas dos imigrantes pela contratação de pessoas que falem seu idioma. Participação das comunidades nas tomadas de decisões e a implementação de programas de gênero e laborais.
2	Promover a informação específica sobre a regulamentação a todo tipo de trabalho, com especial atenção ao trabalho doméstico sem fins lucrativos, para às mulheres imigrantes.
3	Criar formas de incentivo de trabalho e capacitação em áreas que não sejam especificamente de serviços domésticos e de cuidado, como empreendedorismo, economia solidária, artesanato solidário e saberes étnicos. Inclusão do microcrédito solidário das/dos imigrantes.
4	Criação e formação de mediadores culturais imigrantes para trabalhar na questão intercultural, de racismo e xenofobia através de workshops e acompanhamento, nas empresas onde a captação de imigrantes é grande.
5	A questão de gênero tem implicações em várias esferas, na saúde, na educação, especificamente em relação a doenças transmissíveis, em especial as sexualmente transmissíveis. Incluir as populações estrangeiras nos programas de prevenção e adapta-los para respeitar a diversidade cultural. Realizar a oferta de vacinas e criar um programa de atendimento nas fronteiras direcionado a saúde da mulher migrante, especialmente na saúde reprodutiva com enfoque a sensibilidade intercultural e atendimento de emergência a violência sexual.
6	Promover a distribuição de informações sobre o arcabouço teórico legal que pauta o país, no que tange aos direitos que tocam cada pessoa especificamente, assim como os mecanismos de defesa passível de ser acessados ao migrante na sua chegada ao país. Por exemplo, uma mulher recém-chegada receberia uma cartilha sobre os direitos da mulher e as instancias de proteção e garantia de direitos para essa classe.
7	Promover informação sobre a lei antirracismo brasileira, no sentido de visibilizar as demais dimensões dessa, pois, ultrapassa os crimes por cor, e criar uma comissão específica para os casos de discriminação por local de origem.

8	Criar uma comissão de imigrantes na Secretaria de Políticas para as Mulheres
9	Disponibilizar serviço de tradução (ao menos para o inglês, espanhol e francês) nas DEAMs e Delegacias de defesa contra o racismo.
10	Promover incentivos fiscais para as empresas contratantes de imigrantes, exigindo equidade de participação para grupos vulneráveis (diversidade sexual, vulneráveis, negros, deficientes), de acordo com a demanda trazida com os mesmos.
11	Criar cotas cumulativas para imigrantes (e negros, mulheres, deficientes, diversidade sexual, de acordo com a demanda expressa nas estatísticas, de chegada e permanência) em cursos técnicos, profissionalizantes e no ensino superior.
12	Incluir os migrantes nos programas sociais de habitação e de distribuição de terras e habitação, levando em consideração o que já fala a constituição do Estado de São Paulo e as constituições dos demais estados.
13	Oportunizar aos migrantes de diversidade sexual a alteração do nome no momento de retirada da documentação necessária para permanência no país.
14	Garantir recortes de gênero e raça em todas as determinações realizadas pelo poder público, e promover análises de impacto a este público nestes atos normativos.
15	Colaborar com as campanhas nacionais relacionadas às demandas de gênero e promover a inclusão das mulheres migrantes dessas campanhas.
16	Criar um comitê interministerial ou grupo de trabalho, que se reúna periodicamente para discussão de questões de procedimentos relacionados às violações: gênero, racismo, xenofobia, direcionada a imigrantes.
17	Proporcionar que ouvidoria SEPPIR ou de outro órgão funcionar para queixas de discriminação aos imigrantes de forma mais ativa.
18	Garantia dos direitos sociais e trabalhistas das/dos profissionais do sexo.
19	Igualdade e equidade de direitos para as mulheres egressas imigrantes no campo laboral

Eixo 7 - Emigração e trabalhadores e trabalhadoras retornados/as;

1	Criar políticas públicas e núcleos de apoio nas três esferas de poder voltados aos brasileiros e imigrantes retornados, especialmente crianças e jovens em idade escolar e mulheres. Com atividades, dentre outras:
2	Facilitar a reinserção econômica e produtiva dos brasileiros e imigrantes retornados - como cursos de capacitação e técnicos, educação continuada, qualificação profissional, incubadoras econômicas e sociais para empreendimentos, microcrédito produtivo e orientado, criação de mecanismos de incentivo às empresas locais para contratação;
3	Articular das bases de informações existentes em órgãos públicos de forma a contribuir na elaboração de estudos que permitam conhecer a realidade da imigração e a emigração internacional.
4	Acesso do imigrante retornado deportado e/ou em situação de vulnerabilidade no Programa de Benefício de Prestação Continuada.
5	Possibilitar a anistia para o tempo trabalhado fora do Brasil, a partir do pagamento uma parcela mínima como contribuição previdenciária, relativo ao período de residência no exterior, para que não percam o tempo de trabalho.
6	Possibilitar a anistia para o tempo trabalhado fora do Brasil, a partir do pagamento uma parcela mínima como contribuição previdenciária, relativo ao período de residência no exterior, para que não percam o tempo de trabalho.
7	Possibilitar a anistia para o tempo trabalhado fora do Brasil, a partir do pagamento uma parcela mínima como contribuição previdenciária, relativo ao período de residência no exterior, para que não percam o tempo de trabalho.
8	Propor ao Congresso um espaço para um representante eleito nos encontros dos Brasileiros no Exterior, para relatar a situação dos Brasileiros no exterior e apresentar as demandas dos brasileiros emigrantes.

9	Promover tratados bilaterais para regularização migratória.
10	Realizar parcerias entre os vários ministérios para prover informações diversas que sejam divulgadas na Casa do Trabalhador Brasileiro
11	Propor parcerias com todos os órgãos governamentais que trabalham com a identificação para facilitar a atualização de todos documentos no exterior.
12	Criar um serviço de ouvidoria para avaliar os serviços dos consulados brasileiros nos países.
13	Intercambio de professores com os países de migração brasileira
14	Fortalecer a Casa do Trabalhador Brasileiro de forma que trabalhe em rede com outras instituições da sociedade civil que atuem no apoio aos imigrantes para disponibilizar informações sobre, entre outras coisas: aspectos do mercado de trabalho brasileiro, previdência, tráfico e contrabando de pessoas, SUS, serviço militar, oportunidade de concursos públicos, assistência de saúde para brasileiros no exterior, promover a língua e a cultura brasileira, disponibilizar listas e formas de acesso aos acordos bilaterais e multilaterais de previdência social, regularização dos documentos brasileiros em geral, em parceria com o MRE e outros ministérios promover e organizar a semana do trabalhador brasileiro e previdência social, facilitar o envio de remessas do exterior para o Brasil e alertar sobre eventuais problemas no envio por vias irregulares.

A organização do I Diálogo de Participação Social contou com o essencial apoio da Organização Internacional do Trabalho e do Observatório das Migrações Internacionais, parceria entre o MTb/CNIg e a Universidade de Brasília. Foram ainda apoiadores a Central dos Sindicatos Brasileiros, a União Geral dos Trabalhadores, a FUNDACENTRO e o Centro Paula Souza.